

**REQUERIMENTO Nº DE 2004-CFFC.
(Do Sr. CARLOS NADER)**

“ Requer o encaminhamento através desta Comissão à Controladoria Geral da União e ao Tribunal de Contas da União, a solicitação de Auditoria Especial nas concessionárias NOVADUTRA (RJ/SP), PONTE S/A (Pres. Costa e Silva), CONCER (RJ/Juíz de Fora), CRT (RJ), CONCEPA (Osório/Porto Alegre) e ECOSUL (Pólo de Pelotas).”

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requero que seja encaminhada ao Tribunal de Contas da União-TCU e à Controladoria Geral da União, a solicitação de Auditoria Especial nas concessionárias NOVADUTRA, PONTE S/A, CONCER, CRT, CONCEPA e ECOSUL.

Sala das Comissões, em de de 2004.

**Deputado CARLOS NADER
PFL/RJ.**

JUSTIFICATIVA

O Programa de Concessões de Rodovias Federais, concebido e administrado pelo Ministério dos Transportes, envolve cerca de 1600Km de Rodovias concessionadas a Empresas, abrangendo os Estados de RJ, SP, MG e RS, quais sejam: NOVADUTRA (RJ/SP), PONTE S/A (Pres. Costa e Silva), CONCER (RJ/Juiz de Fora), CRT (RJ), CONCEPA (Osório/Porto Alegre) e ECOSUL (Polo de Pelotas).

Ressalte-se que o total de Rodovias em concessão em todo o País atinge cerca de 10.000 Km, envolvendo 36 concessionárias, concentradas basicamente no Sul e Sudeste e estão em estudos os projetos de viabilidade para concessão de mais 10.000 Km de Rodovias.

É um setor de muita importância para a vida social e econômica, haja vista os valores envolvidos para a sua manutenção e operacionalização.

Todo o sistema recebe por ano cerca de 600 milhões de veículos, o que equivale a 20 vezes a frota nacional, num giro impressionante de pessoas e cargas pelas Rodovias pedagiadas.

Somente pelas Rodovias Federais sob concessão, trafegam cerca de 200 milhões de veículos por ano – 7 vezes a frota nacional ! Sendo que quase 60% é de veículos de carga.

Observa-se, pois, a elevada sinergia que o sistema possui em relação ao cotidiano das pessoas e a renda da sociedade. A passagem diária de milhões de pessoas por estas Rodovias pressupõe que as concessionárias tenham um bem estruturado sistema de atendimento ao usuário, para a prestação de um bom serviço com qualidade e presteza, na forma estabelecida nos Contratos de Concessão.

Por outro lado, o valor do pedágio incide diretamente no custo das mercadorias que trafegam pelas rodovias, encarecendo os produtos nas prateleiras dos supermercados, reduzindo ainda mais a já baixa renda do povo brasileiro.

A agregação de novos trechos ao sistema de concessão sob pedágio, só irá aumentar ainda mais a importância do setor e dos seus reflexos no tecido social e econômico do País.

No entanto, o que se observa é uma total ausência dos agentes reguladores e fiscalizadores no processo de acompanhamento dessas concessões, deixando de lado o trabalho mais importante no elo usuário-concessionário. Reconhecemos a qualidade nas estradas pedagiadas,

entretanto, é intrasferível o dever do Estado, por meio do Ministério dos Transportes e da Agência Nacional de Transportes Terrestres, de promover a fiscalização e proteger o usuário em sua relação econômica e social.

Tendo em vista denúncias por estas concessionárias e que o volume de recursos envolvidos, que são provenientes dos usuários, devem retornar aos mesmos em forma de alta qualidade de serviços e atendimentos.

Diante do exposto solicito a aprovação dos Ilustres Pares ao Requerimento.

Sala das Comissões, em de de 2004.

Deputado CARLOS NADER
PFL/RJ